



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício-Circular nº 10.965 /2014/SE/MF

Brasília, 16 de dezembro de 2014

Ao Coordenador-Geral da UEM PNAFM

Assunto: Demonstrações Financeiras de 2014 e Programação Orçamentária e de Desembolso de 2015 – PNAFM II

Senhor Coordenador-Geral,

1. Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2014 e com o objetivo de auxiliar no planejamento das atividades da UEM para o exercício de 2015, lembro da necessidade de cumprimento das rotinas e prazos previstos nas normas do PNAFM. Para tanto, essa UEM deverá encaminhar à CAIXA, até 31 de janeiro de 2015, as Demonstrações Financeiras de 2014 e a Programação Orçamentária e de Desembolso para 2015.

2. Nesse sentido, a COOPE/UCP, realizou trabalho prévio de elaboração das Demonstrações Financeiras, na cidade de São Paulo/SP, conciliando com os Municípios inseridos, os registros contábeis, até a data-base de 28/11/2014.

3. Assim, os Municípios que estiveram presentes no referido encontro de trabalho deverão concluir a conferência dos registros inerentes ao mês de dezembro de 2014 e aqueles que não puderam participar, deverão realizar esse mesmo trabalho para todo o exercício.

4. Para isso, recomendo que a elaboração das Demonstrações Financeiras seja apoiada nas orientações constantes do Manual de Gestão Financeira (Módulo V, Capítulo 6 e Módulo VI, Capítulo 3), sendo oportuno lembrar que elas são compostas pelos seguintes Demonstrativos:

(a) Demonstrações Financeiras Básicas

- Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados do Projeto – DRDE;
- Demonstrativo dos Investimentos do Projeto – DIP; e,
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas.

(b) Informações Financeiras Complementares

- Comparação do Custo Estimado/Custo Efetivo do Projeto;
- Detalhe dos Ativos Adquiridos do Projeto;
- Montante e Oportunidade da Contrapartida Local e de Tercceiros;
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Complementares e,
- Posição Anual do Fundo Rotativo, em 31/12/2014, extraída do SIGFIN, acompanhada dos extratos bancários de todo exercício (conta vinculada e aplicações).

(Fl. 2 do Ofício-Circular nº 10.965 /SE-MF, de 16 de dezembro de 2014)

5. Ressalto que, com exceção das Notas Explicativas e da Posição Anual do Fundo Rotativo que necessitam ser elaboradas pelo SIGFIN, todos os demais demonstrativos devem ser gerados pelo sistema SIAPM, após adoção das seguintes providências:

- (a) Fechamento da Justificativa de Gastos do encerramento do exercício, com final do período de apuração dos pagamentos igual a 31/12/2014;
- (b) Digitação no SIAPM da Programação Orçamentária da contrapartida local para os Investimentos Básicos (dotação da contrapartida local), para o exercício de 2015 – Função “Registro de LOA” do SIAPM;
- (c) Digitação no SIAPM das alterações (suplementares/cancelamentos) da dotação para os Investimentos Básicos (contrapartida local) para o exercício de 2014 – Função “Registro de LOA” do SIAPM;
- (d) Execução do comando do “Envio” das dotações e suas alterações por meio da função “Contrapartida Local e de Terceiros” do SIAPM; e,
- (e) Vinculação pela COOPE/UCP, no SIAPM, da última Justificativa de Gastos do Exercício de 2014, sendo que para fazer a referida vinculação, a UCP deverá receber confirmação da CAIXA quanto à aprovação da referida Justificativa de Gastos e aprovação do SIGFIN, conciliado até 31/12/2014.

5.1 Ressalto que, para elaboração do DRDE, necessário se faz, preliminarmente, a inserção dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras e de recursos próprios, apurados na Posição Anual do Fundo Rotativo (SIGFIN).

6. Lembro que o SIGFIN, devidamente conciliado até 31/12/2014, deve ser enviado para a CAIXA, juntamente com a Justificativa de Gastos do último trimestre.

7. As Programações Orçamentária e de Desembolso para 2015 devem ser elaboradas de acordo com o Manual Operacional, e enviadas à CAIXA, que por sua vez enviará os referidos documentos para a COOPE/UCP.

7.1 Os modelos “2-M – Programação Orçamentária” e “2-N – Programação de Desembolso” devem ser acompanhados de cópia das páginas do anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, onde constam as dotações destinadas à execução do projeto do PNAFM, e de cópia do QDD, quando a LOA não estiver detalhada o suficiente para identificação das dotações do projeto PNAFM.

8. Ressalto que a remessa para a CAIXA das Demonstrações Financeiras de 2014 e das Programações Orçamentária e de Desembolso seja precedida da realização de conferência visando identificar se a documentação está completa e se foi assinada pelo Coordenador-Geral e Coordenador Administrativo Financeiro da UEM ou de seus substitutos.

9. Caso o Município tenha alguma dúvida na elaboração das referidas Demonstrações Financeiras e das Programações Orçamentária e de Desembolso, a Coordenação Financeira da COOPE/UCP estará à disposição para auxiliar o representante da UEM.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador-Geral de Programas e Projetos de Cooperação
SGE/SE/MF